



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.161/2011

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado á Rua Manoel Lopes Figueira, nº 518, Bairro da Liberdade, Setor 002, Quadra 0132, Lote 0093, medindo 13,30 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 27,50 metros e fundo 14,80 metros, perfazendo uma área total de aproximadamente 382,37 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Manoel Lopes Figueira
Lado Direito:	Luzinete Pinheiro Souza
Lado Esquerdo:	Maria Batista do Nascimento
Fundos:	Raimunda Miquilina Oliveira Luz

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação das Terras Patrimoniais do Município de Itaituba.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 06 de junho de 2011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração